



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SÃO GOTARDO – MG - Nº 01

Edital de eleição de Representantes da Sociedade Civil organizada para composição dos Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Gotardo/MG - Gestão 2021 – 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO/MG – CMAS, no uso de suas atribuições, pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1.954 de 06 de março de 2013 e a Lei 2.506 de 04 de agosto de 2021 que dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1954 de 06 de março de 2013 e artigos 3º e 9º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público pra eleição dos Conselheiros (as) da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Gotardo/MG – Gestão 2021- 2023. Representantes de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios das Políticas Nacionais de Assistência Social – PNAS, conforme resolução CNAS 11/2016; representantes de entidades e organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS e representantes de organização de trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014, todos no âmbito do município de São Gotardo, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Setembro de 2021 a Setembro de 2023 – biênio 2021- 2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este instrumento dispõe sobre a regulamentação da assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gotardo/MG, biênio de setembro de 2021 a setembro de 2023, conforme cronograma do item 4.

1.2. Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil – OSC, os Movimentos Sociais, Organizações e Entidades que atuam no município há pelo menos 2 (dois) anos para o credenciamento de candidaturas visando o preenchimento de 10 (dez) vagas de representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo 5 (cinco) vagas titulares e 5 (cinco) vagas suplentes, nos termos deste Edital, para a Gestão 2021-2023.

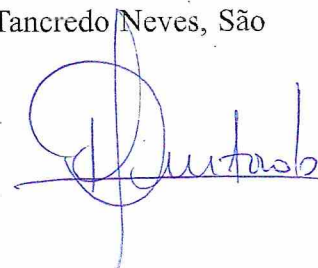
1.2. A comissão eleitoral responsável pela condução do processo de escolha será composta pelos representantes conforme Resolução CMAS nº 07, de 21 de julho de 2021.

2. O Ministério Público de São Gotardo será oficiado para supervisionar todo o processo de escolha.

3. CRONOGRAMA

Descrição da Atividade		Data
1	Nomeação da Comissão Organizadora do Processo eleitoral.	21 de Julho de 2021
2	Período de divulgação do Edital de convocação e de Inscrição dos representantes da Sociedade Civil;	13 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021
3	Prazo para interposição de recurso contra edital	26 e 27 de agosto
4	Período de habilitação das entidades não governamentais para a participação do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil.	30 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021
5	Divulgação do resultado das inscrições deferidas das entidades e da lista de representantes inscritos para o processo eleitoral à partir das 17h a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	13 de setembro de 2021
6	Eleições para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG	15 de setembro de 2021
7	Divulgação do resultado de eleição das entidades representantes da sociedade civil	20 de setembro de 2021
8	Apresentação, nomeação e posse dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil, bem como dos representantes governamentais para o biênio 2021/2023.	27 de setembro de 2021

4. A eleição dos representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2021/2023, ocorrerá no dia **15 de Setembro de 2021, às 13h00min em primeira convocação e 13h30min em última convocação**, na sala de reuniões da Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, situada à Avenida Paulo Shimada, 218- Bairro Tancredo Neves, São Gotardo/MG, CEP: 38.800.00.





4.1. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas com seus respectivos suplentes para os representantes da Sociedade Civil;

4.2. O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dito da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas no CMAS e pelos membros do conselho vigente;

4.3. O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo, sítio:
<http://www.saogotardo.mg.gov.br/>

4.4. Os representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal de Assistência Social é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual os representantes estão vinculados.

2.1. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- 02 (dois) representantes de organizações de usuários (01 titular e 01 suplente) ou na sua inexistência os próprios usuários;

Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios – eventuais ou transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

II- 04 (quatro) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social (02 titulares e 02 suplentes), caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS. A Entidade ou Organização de Assistência Social que apresentar candidatos (as) ao Pleito Eleitoral deverá estar devidamente inscrita ou ter seus serviços, programas ou projetos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de São Gotardo.

III- 04 (quatro) representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social (02 titulares e 02 suplentes), ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014.

Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador



(a) que atuar na rede socioassistencial do município, estatal ou não estatal, bem como representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do SUAS, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos de Profissões regulamentadas e Fóruns de Trabalhadores com sede no município, que organizam, defendem e representam os interesses dos (as) trabalhadores (as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

2.3. Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1. Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório.

b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria.

c) Cópia de inscrição no CMAS.

d) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

e) Cópia do RG e CPF do membro indicado a representar a entidade no CMAS.

3.2. As inscrições serão feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 103 Centro, conforme item 4 deste edital, através de preenchimento do requerimento ao anexo I.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1. O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros da atual gestão do CMAS;

4.2. A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicadas no ato da inscrição;

4.3. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes das entidades, por meio de voto secreto dos eleitores descritos no item 2.1 deste edital;

4.4. Terão assento no CMAS os 10 (dez) representantes das entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

Patrícia Regina de Oliveira Furtado
Presidente do CMAS São Gotardo/MG

São Gotardo, 13 de agosto de 2021.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto no Edital 001/2021 do CMAS São Gotardo/MG, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ de usuários): _____

Presidente: _____

CNPJ: _____ Data de Fundação: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Representante:

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

_____ Data de Expedição: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Habilitação:

*Condição:

☐ Candidato e Eleitor

☐ Eleitor

*Segmento:

☐ Representante ou organização de usuários de Assistência Social

☐ Entidade e organização de Assistência Social

☐ Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.*

(assinatura)